

Regulamento para o Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo (Exceto Medicina Veterinária)

1. O desafio Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo é aberto a interessados que pretendem cursar, no primeiro semestre de 2024, o primeiro período letivo (primeira série) da graduação presencial em qualquer Unidade do Grupo SUA FACULDADE.
2. Estudantes já matriculados na graduação presencial (veteranos) de qualquer Unidade do Grupo SUA FACULDADE **NÃO** poderão realizar o referido Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo.
3. As inscrições para o Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo site www.suafaculdade.com.br, durante o período de 14/11/2023 a 07/12/2023.
4. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Unidade do Grupo SUA FACULDADE de interesse para seus estudos.
5. O Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo será realizado no dia 9 de dezembro de 2023, às 14 horas (horário de Brasília), de forma presencial, na mesma unidade escolhida no ato da inscrição. Não será permitida a entrada após o horário de início do exame.
6. No dia do exame, o candidato deverá levar o próprio documento de identidade original (RG) e o comprovante de inscrição no Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo.
7. O exame será composto de 20 questões de múltipla escolha: 7 de português, 7 de matemática e 6 de conhecimentos gerais/atualidades, além de redação.
8. A prova terá duração de 3 horas e o tempo mínimo de permanência será de 1 hora.
9. O candidato poderá ser contemplado com descontos de até 100%, até o fim do curso, conforme critérios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Grupo SUA FACULDADE.
10. O valor da matrícula para candidatos contemplados com bolsa inferior a 100% será de R\$ 59,00.
11. Os descontos serão válidos somente para a Unidade do Grupo SUA FACULDADE escolhida no ato da inscrição.
12. O resultado do Vestibular Presencial com Oferta de Bolsas de Estudo será divulgado no site até 5 dias úteis após a realização da prova.

13. Caso não ocorra formação de turma para a Unidade, curso e turno escolhido, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno, se existir; ou por outro curso. Nesses casos, prevalecerão as mensalidades do curso de destino com o desconto obtido.
14. Os descontos concedidos serão válidos para pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) de cada mês.
15. Alunos que fizerem reopção de turno ou curso da modalidade presencial permanecerão com o desconto e assumirão os valores das mensalidades do novo turno ou curso escolhido, não havendo reembolso no caso de o valor do curso de destino ser menor.
16. Alunos contemplados com bolsa (desconto) que solicitarem aproveitamento de estudos e forem promovidos para um período letivo superior ao primeiro deverão assumir o valor de curso, turno e período para o qual foram promovidos. Neste caso, os descontos obtidos não serão mantidos.
17. Alunos que se transferirem para as modalidades EaD ou Flex perderão o desconto obtido e assumirão os valores do curso de destino.
18. O candidato inscrito para as bolsas de estudo aqui regulamentadas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
19. O Grupo SUA FACULDADE se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
20. Constituem o Grupo SUA FACULDADE as seguintes IES: Americana/SP: IESA - Instituto de Ensino Superior de Americana; Aracaju/SE: FASER - Faculdade Sergipana e FACAR - Faculdade de Aracaju; Belém/PA: FAPAN - Faculdade Pan Amazônica e FAPEN - Faculdade Paraense de Ensino; Belo Horizonte/MG: IBHES - Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior e FACEMG - Faculdade de Ensino de Minas Gerais; Brasília/DF: UNIPLAN - Centro Universitário Planalto do Distrito Federal; Campo Grande/MS: FACSUL - Faculdade Mato Grosso do Sul; Cuiabá/MT: ICEC - Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura; Curitiba/PR: FAPAR - Faculdade Paranaense e FAC - Faculdade Curitibana; Foz do Iguaçu/PR: CESUFOZ - Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu e FAFIG - Faculdade de Foz do Iguaçu; Goiânia/GO: UNICEUG - Centro Universitário de Goiânia; Itapetininga/SP: IIES - Instituto Itapetiningano de Ensino Superior; Itapira/SP: UNIESI - Centro Universitário de Itapira; João Pessoa/PB: Faculdades ASPER; Juiz de Fora/MG: UNICSUM - Centro Universitário do Sudeste Mineiro; Macapá/AP: FABRAN - Faculdade Brasil Norte e FESAM - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia; Maceió/AL: FACIMA - Faculdade da Cidade de Maceió; Natal/RN: UNICEUNA - Centro Universitário Natalense; Palmas/TO: FAPAL - Faculdade de Palmas; Salvador/BA: UNICEUSA - Centro Universitário de Salvador e FACSAL/ISEC - Faculdade Salvador/Instituto Salvador de Ensino e Cultura; São José/SC: IES - Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis e FASC - Faculdade de Santa Catarina; São Luís/MA: FACEM - Faculdade do Estado do Maranhão e IMEC - Instituto Maranhense de Ensino e

Cultura; Taubaté/SP: ITES - Instituto Taubaté de Ensino Superior; Vitória/ES: FAVI - Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória.

21. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2024 – 1º Semestre.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.
Grupo SUA FACULDADE